



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 096/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022	1
DECRETO Nº 097/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022	2
DECRETO Nº 099/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022	3
DECRETO Nº 100/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 096/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e cria a Comissão Gestora da A3P”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

Considerando que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais.

Considerando que a administração pública é grande consumidora e usuária de recursos naturais e tem um papel estratégico na promoção e na indicação de novos padrões de produção e de consumo, e, que deve ser exemplo na redução de impactos socioambientais negativos gerados em



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

suas atividades.

Considerando que a gestão compartilhada da A3P é meio para a efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA com os órgãos integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Agenda Ambiental na Administração Pública de Dois Irmãos do Tocantins – A3P, que será um programa norteador de práticas sustentáveis a serem adotadas pela Administração Pública Municipal por meio da inserção de critérios socioambientais.

Art. 2º - É criada a Comissão Gestora da A3P, órgão consultivo e deliberativo, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com as seguintes competências:

I – Propor e definir diretrizes para implementação da A3P no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – Estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P,

III – Elaborar diagnósticos e conduzir atividades relativas a A3P;

IV – Promover a articulação intra e intergovernamental das ações da A3P;

V – Divulgar informações e dados sobre a A3P.

Art. 3º - A Comissão Gestora da A3P será constituída por órgãos e integrantes nomeados conforme portaria homologada por ato do gestor municipal e publicado no Diário Oficial do município.

Art. 4º - A Comissão da A3P será coordenada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5º - A função dos membros da Comissão Gestora é considerada de interesse público relevante e não percebe remuneração.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 097/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre a reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao disposto no Art. 71, inciso I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de reestruturação dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente do município de Dois Irmãos do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e os seus Suplentes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO**.

Representantes da Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente:

Conselheiro: Reginaldo Barbosa de Abreu
Suplente: Rogério Rodrigues Medrado

Representantes da RURALTINS:

Conselheiro: Rosângela Pereira Silva
Suplente: Lourenço Oliveira da Luz

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Conselheiro: Antonio Zilnê Pereira Lima
Suplente: Igor Martins Cardoso

Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Conselheiro: Rosinauria Lopes Pereira
Suplente: Edilane Gomes Bélem

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Conselheiro: Ana Keila Gonçalves de Oliveira
Suplente: Antônia Luisa Miranda Ribeiro

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais:

Conselheiro: Cirlene Gomes da Costa
Suplente: Iranildes Rolins Caldas

Representantes da Associação Nova Vida:

Conselheiro: João Alves Carneiro
Suplente: Gilson Silva Carneiro

Representantes do Ensino Estadual do Município:

Conselheiro: Edson Miranda de Oliveira
Suplente: Edjane Cássia Espíndola da Cunha

Representantes da Câmara Municipal:

Conselheiro: Karoliny Chaves Brito Fonseca
Suplente: Eraldo Coelho Oliveira

Representantes da Associação de Moradores de Dois Irmãos do Tocantins:

Conselheiro: Rodrigo Dias Pereira
Suplente: Luana Oliveira da Conceição Duarte

Representantes da APAE de Dois Irmãos do Tocantins:

Conselheiro: Maria Trindade Oliveira Lima
Suplente: Iamara Franco Fonseca

Representantes do Sindicato Rural de Dois Irmãos do Tocantins:

Conselheiro: Raimundo Nonato Carneiro
Suplente: Ana Carolina Varela Coelho Flores

Art. 2º - O mandato de cada Conselheiro será de 01 (um) ano com direito a uma recondução por igual período e sua participação no Conselho será exercido gratuitamente, sem gerar vínculo empregatício com o Município.

Paragrafo Único – O disposto neste artigo será regulamentado por ato próprio do Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 31 dias do mês de março de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 099/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

“Dispõe sobre o uso de máscara de proteção facial no Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições legais e prevista no art. 71, I da Lei Orgânica do Município, de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual Nº 6420, de 21 de março de 2022, que faculta o uso de máscara de proteção facial em locais abertos, mantendo-se a obrigatoriedade de sua utilização em ambientes fechados e pouco arejados, enquanto medida preventiva contra o Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a recomendação aos chefes de Poder Executivo Municipais pelo Art. 2º do Decreto supracitado, a baixarem seus atos normativos dispondo sobre a obrigatoriedade de utilização de máscaras de proteção facial;

CONSIDERANDO que vários municípios do estado do Tocantins tornaram facultativo o uso de máscara de proteção facial, inclusive a capital do estado;

CONSIDERANDO que o quadro epidemiológico pelo coronavírus (COVID-19) em 22/03/2022 apresenta: 00 casos ativos, 00 pacientes hospitalizados, 22 óbitos, 1.029 casos confirmados e 1.010 recuperados, e que até o momento foram aplicadas 11.055 doses no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO;

DECRETA:

Art. 1º - É facultado o uso de máscara de proteção facial em ambientes públicos e privados do Município, exceto em locais de prestação de serviços de saúde.

Art. 2º - É recomendado o uso de máscara de proteção facial a idosos e a imunossuprimidos em locais públicos e estabelecimentos privados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 100/2022 DE 01 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE DIRETOR DE PLANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ATO DE EXONERAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e prevista no art. 71, I, da Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins – Estado do Tocantins.

RESOLVE:



Art. 1º: Exonerar, o servidor: **ADRIANO SANTANA LIMA**, da função comissionada de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Dois Irmãos do Tocantins – TO, Matrícula nº 2156, nomeado pelo Decreto nº 150/2021, de 15 de junho de 2021.

Art. 2º: Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 31 dias do mês de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2022.

GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal